

Câmara Municipal de Ouro Preto

Cidade Patrimônio Cultural da Humanidade



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14/2005

Modifica a redação dos artigos 1º e 2º da Resolução 05/2003, que Institui o Projeto “Vereador Estudante”.

A Câmara Municipal de Ouro Preto decreta:

Art. 1º – O artigo 1º da Resolução 05/2003 de 19 de maio de 2003, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º – Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Ouro Preto, o projeto “Vereador Estudante” a realizar-se durante todo o ano.”

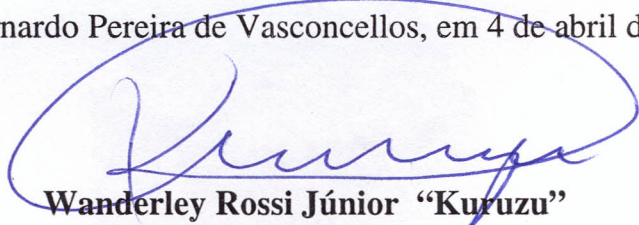
Art. 2º – O artigo 2º da Resolução 05/2003 de 19 de maio de 2003, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - O projeto “Vereador Estudante”, voltado para estudantes do ensino fundamental das redes pública e privada no Município de Ouro Preto, terá caráter didático-pedagógico e sua finalidade será a de estimular a participação dos estudantes na prática legislativa e no exercício da cidadania”.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, em 4 de abril de 2005.


Wanderley Rossi Júnior “Kuruzu”
Vereador